



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 14/07/2023, em alusão ao Dia do Estatuto da Criança e do Adolescente, promulgado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Dia do Estatuto da Criança e do Adolescente é celebrado anualmente no dia 13 de julho de cada ano. A data visa promover debates sobre este importante ato normativo que completará 33 (trinta e três) anos em 2023, e assegura às crianças e aos adolescentes proteção integral e prioritária por parte da família, da sociedade e do Estado.

Mas nem sempre foi assim. Antes vigorava a doutrina da situação irregular, amparada pelo antigo Código de Menores (Lei 6.697/79), permitindo que “menores infratores” fossem afastados da sociedade, sendo segregados, de forma generalizada, em instituições, para conter a grande quantidade de menores infratores no início do século XX, decorrente dos elevados índices de desigualdade social.

A nova doutrina da proteção integral foi engendrada pela Organização das Nações Unidas, adotada no Brasil após a Constituição de 1988, e consolidada no Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, garantindo a todas as

SF/23448.19400-41 (LexEdit)  
|||||



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5693990416>

crianças e adolescentes, independentemente de sua condição, os direitos também assegurados (e antes só conferidos) aos adultos.

O Brasil possui uma população de 210,1 milhões de pessoas, dos quais 53.759.457 têm menos de 18 anos de idade (Estimativa IBGE para 2019). Durante as últimas décadas, tivemos uma significativamente queda na taxa de desnutrição crônica entre menores de 5 anos. Também se evidenciou uma queda na taxa de mortalidade infantil. Além disso, tivemos uma considerável queda no percentual de crianças com idade escolar obrigatória fora da escola.

Apesar dos grandes desafios que ainda temos pela frente, vemos que, aos poucos e de forma contínua, o Brasil tem melhorado seus índices de desenvolvimento humano no tocante à criança e ao adolescente.

Por isso, julgamos importante a realização da Sessão Especial em epígrafe em alusão ao Dia do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos nobres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 10 de março de 2023.

**Senadora Damares Alves**  
**(REPUBLICANOS - DF)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5693990416>